

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação
Secretaria Executiva de Gestão da Rede



Ofício Circular nº 254/2023-GESTOR EM REDE/SEDUC Recife, 24 de novembro de 2023.

Senhores(as)

DIRIGENTES E VICE-DIRIGENTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Envio do DBE - Documento Básico de Entrada

As Unidades Executoras - associações e entidades sem fins lucrativos, têm a obrigatoriedade do envio do **DBE - Documento Básico de Entrada** nas seguintes situações:

- **Inscrição de Matriz** – constituição da Unidade Executora;
- **Alteração** – mudança do nome do Presidente, do nome da Denominação ou Endereço da Unidade Executora;

De acordo com Art 2º, item III, da Portaria Suara Nº 42 de 03 de outubro de 2023, da Receita Federal, os serviços acima citados deverão ser solicitados por meio de **processo digital aberto no Centro Virtual de Atendimento(e-CAC)** da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Solicitamos que os (as) responsáveis pelas Unidades Executoras, que tenham a necessidade do uso do DBE, providenciem de imediato estes serviços junto a um profissional da área contábil

As custas realizadas pela contratação deste serviço poderão ser quitadas com o recurso municipal do Suprimento Individual – Elemento 36 – Serviço com Pessoa Física.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com as técnicas do Núcleo de Gestão Escolar nas Gerências Regionais pelos emails abaixo:

geg.regionalcentronorte@educ.rec.br
gestaoescolarregional2@educ.rec.br
gestaoescolarregional3@educ.rec.br
gestaoescolarregsul@educ.rec.br

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
Secretário Executivo de Gestão de Rede em exercício